



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01

Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,

Camutanga - PE, 55930-000

www.camutanga.pe.gov.br



DECRETO Nº 12/2023.

**DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, usando as atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, no dia 06 de abril do corrente ano (quinta-feira), em virtude das tradicionais manifestações religiosas alusivas à Semana Santa.

Parágrafo Único - O caput deste artigo não se aplica às repartições que se enquadram como serviços essenciais (saúde, segurança e limpeza urbana).

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 03 de abril de 2023.

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita